



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

***QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve:*

*Art. 1º – Fica obrigado todos os Assessores Parlamentares o uso da farda no expediente e nas Sessões da Câmara.*

**§ 1º** – *A farda é composta de três partes:*

- a) A parte Masculina é composta de Calças, camisas e gravatas.*
- b) A parte Feminina é composta de Saias, camisas e Blazers.*

*Art. 2º – Os Assessores Parlamentares poderão receber e protocolar documentos, dando ciência imediata ao Vereador representado sobre o recebimento.*

*Art. 3º – Os horários dos Assessores Parlamentares serão compatíveis com o funcionamento da Câmara.*

*Art. 4º – A falta da justificativa dos respectivos Assessores Parlamentares relacionadas às suas faltas em horários de trabalhos e Sessões Legislativas, acarretaram penalidades tais como: Advertência por escrito formulado pelo Presidente do Poder Legislativo, e em reincidência não justificada, exoneração do mesmo.*



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Alberto Pinto, Nº 01. C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64  
Telefax: (73) 3531-5476.

---

**Art. 5º** – *Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrario.*

*Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2011.*



**RAIMUNDO MENEZES MOREIRA**

*Presidente*



**JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS**

*1º Secretário*